Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 901/69 de 21 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 755 de 21 de Novembro 1.969, combinado/ com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ ..... Ncr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros novos), para o fim de ser auxiliado os agricultores dêste Município, nas construções de rêde de Energia Elétrica na Zona Rural.

Parágrafo 1º-O crédito aberto no Artigo 1º da presente Lei, terá vigência até 31 de Dezembro, do proximo exercício de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro de 1.969.- (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Santos